



# Diário Oficial

Nº 3431 - ANO XIII

QUARTA - FEIRA , 16 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### DECRETO Nº 321 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no dia 17 DE ABRIL DE 2025, no âmbito do Município de Extremoz/RN.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, JUSSARA SALES DE SOUZA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 10, inciso V, da Lei Orgânica Municipal**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia **17 DE ABRIL DE 2025**, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Extremoz/RN, no dia 17 de abril de 2025.

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º deste decreto, não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao interesse público, bem como, às unidades e serviços que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, a exemplo:

**I** - Atendimentos em unidades de saúde que, por sua natureza, exijam plantões permanentes;

**II** - Atividades de segurança pública;

**III** - Serviços de limpeza pública e coleta de resíduos;

**IV** - Outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 3º** Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão organizar o funcionamento dos serviços essenciais durante o ponto facultativo. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz, 16 de abril de 2025.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**

Gabinete da Prefeita do Município de Extremoz/RN

#### PORTARIA Nº 488/2025 - GP

*Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o processo Administrativo nº. 2.355/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0804379-16.2024.8.20.5162**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder nos moldes da decisão judicial o percentual da gratificação **de pós-graduação com titulação em MESTRADO** a servidora **LOUSEANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 4021, ocupante do cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e mudança de **Nível I – D para Nível II - D**, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 16 de Abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 489/2025 - GP